

GOVERNO
DA PARAÍBA

**EDITAL SDC N.º 007/2025
ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Especial de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado **Solicitação de Cotação – SDC N.º 007/2025**, de acordo com o **REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO MUNDIAL**.

OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para a infraestrutura de rede, domínio e uso pelos servidores do Projeto Cooperar.

JUSTIFICATIVA

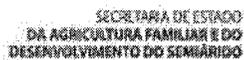
A presente solicitação de aquisição de equipamentos se justifica pela continuidade da implementação do Projeto PB Rural Sustentável, em todo o Estado da Paraíba pelo Projeto Cooperar que possui, além de uma Unidade de Gestão do Projeto na Capital João Pessoa, mais quatro gerências regionais nas cidades de Soledade, Sumé, Patos e Sousa.

Estão contemplados equipamentos para a infraestrutura da Coordenação de Tecnologia da Informação – Data Center, estruturando assim o setor mediante a mudança física da UGP e o investimento a longo prazo em material que proverá a segurança de rede e acesso dos usuários e servidores do Projeto Cooperar.

Também estão contemplados, através dos itens n.º 12,13 e 14, equipamentos a serem repassados para a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, implementadora e executora do Sistema Estadual de Informação de Riscos Agrohidroclimáticos – SEIRA, cujo objetivo é monitorar e disponibilizar informações ao público em geral sobre condições climáticas.

Ainda, a presente solicitação contempla equipamentos, através dos itens n.º 09/17/18/19 e 22, que serão cedidos a 26 Associações contempladas com ADC - Sistema de abastecimento d'água completo.

MP



GOVERNO
DA PARAÍBA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos itens constantes do quadro abaixo encontram-se no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

N/O	Equipamento	Quantidade
1	NOTEBOOK TIPO III	11
2	Tablet Tela 8 ou superior	20
3	Roteador Access point com frequência (2.4/5.0 GHZ 450/1300)	02
4	HD Externo USB 3.0 2 TB	03
5	Suporte Para Tv Tipo Pedestal	02
6	CABO U/UTP categoria 5e, com 04 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade	01
7	Mouse ótico usb	15
8	Disco de Armazenamento SSD 480 GB	05
9	Impressora multifuncional, a jato de tinta	26
10	Impressora multifuncional, a jato de tinta	04
11	Suporte articulado para TV LCD, Plasma, LED e 3D de 14" a 70"	01
12	Servidor – AESA/SEIRA	02
13	Roteador de Borda - AESA/SEIRA	01
14	NOBREAK 10 KVA	02
15	Monitor	08
16	Mochila para Notebook	11
17	Desktop – Associações Comunitárias	26
18	Headset com microfone – Associações Comunitárias	26
19	Webcam – Associações Comunitárias	26
20	Webcam	10
21	Desktop	10
22	Estabilizador – Associações Comunitárias	26
23	Camera fotográfica digital DSLR	01
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK	01
25	RACK PISO 19POL 12U 575MM COM CHAVE	10

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por Item**, considerando inclusive os custos com frete.

MP



GOVERNO
DA PARAÍBA

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei nº 10128/2013;

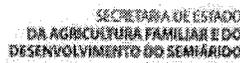
Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.



GOVERNO
DA PARAÍBA

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia **17 de abril de 2025, às 10:00 horas.**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

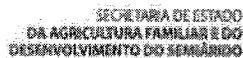
A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá entregar material descritivo do item elaborado pelo fabricante ou impresso a partir do website deste, devendo permitir a verificação de todos os itens exigidos pelo Cooperar.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade perante à Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT).



GOVERNO
DA PARAÍBA

RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência

Disponível em: www.cooperar.pb.gov.br/downloads

João Pessoa, 09 de abril de 2025.


José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da CEI.

Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)

